

Manual de Tratamento Especial

Orientações práticas para solicitar e acompanhar
atividades acadêmicas em regime domiciliar

No início

Quando solicitar?

A solicitação deve ser feita no início do impedimento

Material técnico-administrativo de orientação acadêmica

Elaboração: TATIANA CÁSSIA ROCHA

1ª edição | Sete Lagoas, agosto de 2026

PASSO A PASSO

01 | ENTENDA PRIMEIRO

O que é Tratamento Especial?

É o cumprimento de atividades acadêmicas efetivas em regime domiciliar, como forma de compensação pela ausência às aulas presenciais durante determinado período.

Domicilia r

Forma de realização
Atividades acadêmicas
propostas para compensar a
ausência.

Res. 022

Base normativa
Resolução CONEP nº 022, de 06
de outubro de 2021.

Quando pode ser concedido?

Somente nas situações previstas na legislação e nas normas
institucionais, após análise do pedido e da documentação apresentada.

ENTENDA O REGIME

O que ele permite

Quando aplicável, possibilita a realização de atividades domiciliares para
compensar a ausência às aulas presenciais.

O que ele não representa

Não é dispensa das atividades acadêmicas e não se aplica
automaticamente a todas as unidades curriculares.

Concessão

O envio da solicitação não garante deferimento automático. O pedido
será analisado conforme as normas da UFSJ e poderá ser encaminhado
ao Colegiado do Curso.

02 | PASSO A PASSO

Como solicitar?

A solicitação deve ser encaminhada no início do impedimento à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Alimentos.

1**Solicite no início**

Entre em contato assim que se iniciar o impedimento para frequentar presencialmente as atividades acadêmicas.

2**Informe o período**

Indique as datas de início e término solicitadas para o Tratamento Especial.

3**Identifique as unidades curriculares**

Liste todas as unidades curriculares em que está matriculado no período.

4**Anexe a documentação**

Inclua laudo, relatório, atestado médico ou outro documento pertinente que comprove a necessidade do regime.

5**Envie para a Coordenadoria**

Encaminhe o pedido organizado para ceali@ufs.edu.br e acompanhe o e-mail institucional.

03 | NO CORPO DO E-MAIL

Quais informações devem ser enviadas?

Forneça dados completos para permitir a identificação do estudante, do período solicitado e das unidades curriculares envolvidas.

- | | |
|--|--|
| ☐ Nome completo | ☐ Motivo da solicitação |
| ☐ Número de matrícula | ☐ Unidades curriculares em que está matriculado |
| ☐ Período solicitado | ☐ Telefone para contato |

Documentos comprobatórios

Anexe laudo, relatório, atestado médico ou outra documentação pertinente que demonstre a necessidade do regime.

O período deve estar expresso

O documento deverá informar claramente durante qual período o estudante ficará impossibilitado de frequentar as atividades presenciais. A Coordenadoria não pode definir esse prazo sem a indicação do profissional ou da autoridade responsável.

MODELO DE ASSUNTO

Tratamento Especial - Nome do estudante - Matrícula

04 | ATIVIDADES PRÁTICAS

Quando o regime domiciliar não se aplica?

O Tratamento Especial não alcança atividades que, por sua natureza, exijam presença física e não possam ser substituídas por atividades domiciliares.

- | | |
|--|---|
| ☐ Unidades curriculares exclusivamente práticas | ☐ Formação em Extensão |
| ☐ Atividades realizadas em laboratórios | ☐ Trabalhos Acadêmicos |
| ☐ Visitas técnicas e aulas de campo | ☐ Outras atividades dependentes de presença física |
| ☐ Estágio Curricular | |

Possível exclusão da matrícula

Se o Tratamento Especial for deferido, as unidades curriculares incompatíveis com o regime domiciliar poderão ser excluídas da matrícula, conforme análise acadêmica e aplicação das normas institucionais.

Análise individual

A compatibilidade de cada unidade curricular com o regime será avaliada de acordo com sua natureza e com a possibilidade de continuidade do processo de aprendizagem.

05 | RESPONSABILIDADES

Quais são os deveres do estudante?

O Tratamento Especial exige acompanhamento ativo e cumprimento das atividades acadêmicas definidas durante o período.

- | | |
|---|--|
| ☐ Acompanhar regularmente o e-mail institucional e o SIGAA | ☐ Observar os prazos definidos pelos professores |
| ☐ Manter contato com os docentes responsáveis | ☐ Comunicar à Coordenadoria qualquer alteração na situação |
| ☐ Cumprir as atividades acadêmicas propostas | ☐ Informar o encerramento do impedimento e o retorno presencial |

Não é dispensa

O Tratamento Especial não elimina as obrigações acadêmicas. O estudante deverá realizar as atividades domiciliares propostas e respeitar os prazos estabelecidos.

DURANTE O PERÍODO

1**Acompanhe**

Consulte os canais institucionais e mantenha comunicação regular com os docentes.

2**Cumpra**

Realize as atividades propostas dentro dos prazos e condições definidos.

3**Comunique**

Informe alterações, encerramento do impedimento e retorno às atividades presenciais.

06 | ANTES DE ENVIAR

Checklist final do estudante

Confira as informações e a documentação antes de encaminhar o pedido à Coordenadoria.

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Estou solicitando no início do impedimento. |
| ☐ | Informei meu nome completo e número de matrícula. |
| ☐ | Indiquei claramente o período solicitado. |
| ☐ | Expliquei o motivo do pedido. |
| ☐ | Listei todas as unidades curriculares em que estou matriculado. |
| ☐ | Incluí meu telefone para contato. |
| ☐ | Anexei documento verdadeiro, completo e legível. |
| ☐ | O documento informa expressamente o período de afastamento. |

Documentação incompleta

Documentos sem indicação do período de afastamento ou que não comprovem a necessidade do regime poderão impedir a análise ou ocasionar o indeferimento.

ENVIE PARA

ceali@ufsj.edu.br

Coordenadoria do Curso de Engenharia de Alimentos

Este manual tem caráter orientativo e foi elaborado com base na Resolução CONEP nº 022, de 06 de outubro de 2021. Antes de solicitar, consulte a norma. Em caso de divergência ou atualização, prevalecem a Resolução e os demais documentos institucionais vigentes.

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaração de autoria e elaboração

Documento destinado à validação institucional e à assinatura eletrônica do(a) Coordenador(a) do Curso no SIPAC.

MANUAL DE TRATAMENTO ESPECIAL

Declaro, para os devidos fins, que o material técnico-administrativo intitulado Manual de Tratamento Especial foi elaborado, organizado e estruturado por TATIANA CÁSSIA ROCHA, servidora vinculada à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

O referido manual foi desenvolvido com a finalidade de sistematizar e tornar mais acessíveis aos estudantes as normas, os documentos, as etapas e os procedimentos acadêmico-administrativos relacionados à solicitação e ao acompanhamento do Tratamento Especial.

A elaboração compreendeu pesquisa, seleção, redação, organização e estruturação didática das informações, com base na regulamentação acadêmica da UFSJ e nas orientações institucionais aplicáveis.

O material possui finalidade institucional e visa contribuir para a orientação acadêmica dos estudantes e para a difusão do conhecimento sobre os procedimentos do Curso de Engenharia de Alimentos.

Finalidade da declaração

A presente declaração é emitida para fins de comprovação da autoria, elaboração e finalidade institucional do material técnico-administrativo acima identificado.

ASSINATURA ELETRÔNICA NO SIPAC**COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/08/2026

RESUMO DE TRABALHO Nº 10/2026 - CEALI (12.49)

(Nº do Protocolo: 23122.025053/2026-08)

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 13:57)

WASHINGTON AZEVEDO DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO

CEALI (12.49)

Matrícula: ###428#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **RESUMO DE TRABALHO**, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **e7ba75757c**